



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00439/2021

Institui o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Uberlândia

A câmara municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica instituído o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município.

Art. 2º O Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os órgãos de segurança pública e as entidades privadas poderão integrar para promover a realização do programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como medida de ajuda à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Art. 3º Para efeitos dessa lei a partir do momento em que houver sido efetuada a denúncia deverá ser marcada por meio do código "sinal em formato de X", preferencialmente feito na mão e na cor vermelha.

Art. 4º A identificação do código referido no art. 3º desta Lei poderá ser feita pela vítima pessoalmente em repartições públicas e entidades privadas de todo o município e, para isso, deverão ser realizadas campanha informativa e capacitação permanente dos profissionais pertencentes ao programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GUERRA
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00439/2021

O programa nacional de cooperação sinal vermelho foi instituído pela lei federal nº 14.188 publicada em 28 de julho de 2020, sendo um marco histórico que passa a integrar o combate a toda forma de violência doméstica e conjugal. A lei federal mencionada foi comemorada e veio em um momento que lamentavelmente tivemos estatisticamente altas nos registros de violência doméstica e conjugal. Neste sentido, para alinhar a política de combate a violência doméstica e conjugal do Municípios ao Estado e a União, e reforçar o envolvimento com entidades privadas atuantes no combate a esse tipo de violência, conto com o apoio dos nobres edis para aprovação da medida apresentada.

CLÁUDIA GUERRA

Vereador